



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

RESOLUÇÃO Nº 817 de 12 de NOVEMBRO DE 2009

Institui no âmbito do Poder Legislativo a distinção honorífica denominada “Medalha Carlos Alberto Delgado de Oliveira. “Lilinho” e dá outras correlatas providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras

Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo a distinção honorífica denominada “Medalha Carlos Alberto Delgado de Oliveira - LILINHO”.

Parágrafo Único - A medalha a que se refere este artigo, será atribuída aos cidadãos nascidos em Vassouras ou os que detém o Título de Cidadania Vassourense, sem restrição quanto a idade, sexo, raça ou crença, que hajam prestado inegáveis e relevantes serviços ao desporto do Município, através de conquistas atingidas, convocações à representações nacionais e/ou internacionais, técnico ou professor em diversas modalidades esportivas.

Art.2º- O projeto de concessão de honraria, deverá ter apoio de no mínimo 1/3 (um terço) dos Vereadores e estar acompanhada de justificativa escrita com dados biográficos suficientes, para que se evidencie o mérito do homenageado.

§1º- O projeto será discutido e votado, em única discussão precisando de 2/3(dois terços) dos membros da Câmara Municipal para aprovação.

§2º- O autor do projeto fará uso obrigatoriamente da palavra, para justificar o mérito do homenageado.

§3º- Rejeitado o projeto, o mesmo só poderá ser reapresentado após decorrido um ano de sua rejeição.

Art.3º - Cada Vereador terá direito a apresentar no máximo 1 (uma) distinção honorífica, a que se refere o artigo 1º, anualmente.

Art.4º- Aprovado o projeto a honraria será entregue na sede da Câmara Municipal ou em outro local a ser designado, em sessão solene antecipadamente convocada.

Art.5º- Havendo mais de uma honraria a ser outorgada na mesma solenidade, os homenageados serão saudados por no máximo dois Vereadores, escolhidos de comum acordo, dentre os autores dos Projetos de Resolução respectivos; não havendo acordo, proferirão a saudação por indicação da Mesa Diretora.

Parágrafo Único _ Para falar em nome do homenageado, será escolhido dentre eles, de comum acordo ou por designação da Mesa Diretora.

Art.6º - A medalha será confeccionada com material estabelecido pela maioria dos membros da Mesa Diretora; em formato de um escudo com dimensões de 55 mm x 44mm.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

§ 1º- A Medalha terá no seu anverso, em relevo, a efígie de Carlos Alberto Delgado de Oliveira - Lilinho, com os dizeres “Mérito Esportivo”.

§2º- A Medalha terá no seu reverso, em relevo, o brasão de armas do Município de Vassouras e os dizeres “Câmara Municipal de Vassouras” e “Cidadania: A maior vitória do esporte”

§3º- A Medalha será suspensa por argolão dourado e colar de fita com dimensões de 400mm x 35mm, nas cores amarela e preta.

Art.7º - Será entregue ao agraciado, além da medalha a que se refere o artigo anterior, um diploma de Mérito Esportivo “Carlos Alberto Delgado de Oliveira - Lilinho”.

Parágrafo Único- O diploma confeccionado em tamanho único, em material estabelecido pela maioria dos membros da Mesa Diretora, conterá:

- a) Brasão de Armas do Município de Vassouras;
- b) Os dizeres: “O Poder Legislativo Vassourense confere ao Exmo.Sr(a).....o diploma de Mérito Esportivo Carlos Alberto Delgado de Oliveira – Lilinho”
- c) Data e Assinatura do autor e do Presidente da Câmara Municipal de Vassouras.

Art.8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2009.

**Renato Cezar Medeiros dos Santos
Vereador**

Certifico que esta Resolução foi afixada em local de costume em 12 de novembro de 2009.

Tales de Oliveira Honório
Agente Administrativo